



LEI COMPLEMENTAR Nº 003, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir vagas no Quadro de Funcionários para o cargo efetivo que especifica e dá outras providências.

LUIZ ANTONIO MILHORANÇA, Prefeito Municipal de Angélica – MS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 52, da Lei Orgânica Municipal, no uso das atribuições legais, submete a apreciação desta Colenda Casa de Leis o presente Projeto de Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir 07 (sete) vagas para o cargo de Professor de Ensino Fundamental, e 07 (sete) vagas para Professor de Educação Infantil no Quadro de Funcionários Efetivos da Prefeitura Municipal de Angélica, MS.

Art. 2º. Em cumprimento ao art. 1º, a quantidade de vagas para o cargo de “Professor de Ensino Fundamental, e Professor de Educação Infantil” constante do Anexo III da Lei Complementar n.º 002, de 26 de junho de 2007, passa a ser de 31 (trinta e uma) vagas e 21 (vinte e uma) vagas respectivamente.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Angélica – MS, 06 de dezembro de 2013.


Luiz Antonio Milhorança
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE ANGÉLICA

Em 13/12/2013

Nº 566